



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

**DECRETO EXECUTIVO N.º 515, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Determina a prorrogação do Censo de Servidores, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de atualizar o programa da folha de pagamento dos Servidores do Município de Alexandria;

**Considerando** a necessidade de melhorar a qualidade dos dados armazenados na base do sistema do Quadro de pessoal;

**Considerando** a necessidade de assegurar maior segurança e aprimorar a gestão de pessoal e controle de informações;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Prorrogar** o período de realização do Censo de todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados até o dia 08 de março de 2022, realizado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos no horário de 08h00 às 12h00.

**Art. 2º – O Censo** é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor comparecer pessoalmente ao local e horário definidos no artigo 1º deste Decreto, fazendo necessário a apresentação de documentos pessoais, dos dependentes com respectivo nº do CPF, comprovante de residência atualizado e declaração de lotação emitida pelo chefe imediato.

**Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos** será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento do **Censo**, que ocorrerá conforme agendamento no portal da Prefeitura Municipal de Alexandria.

**Art. 4º** – Determinar que seja suspenso o pagamento dos servidores que não comparecerem até o último dia do prazo de **Censo**, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento para sua regularização.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 24 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA  
**Prefeita Municipal**